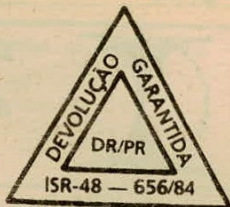




PORTÊ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.225 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 148 PÁGINAS

SUMÁRIO	
	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	15
Processo Crime	25
Preparo e Distribuição	26
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	27
Crime	56
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	56
Crime	86
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	87
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	88
Interior	92
DIVERSOS	120
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	120
JUSTIÇA ELEITORAL	120
JUSTIÇA DO TRABALHO	123
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	125
JUSTIÇA FEDERAL	125
EDITAIS JUDICIAIS	148

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00522

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36193/94, resolve

E P E T I V A R

ELICE SOARES RIBAS, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - 1º Ofício.

curitiba, 18 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00523

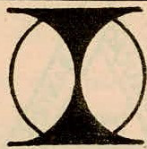
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20671/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a PAULINO DE OLIVEIRA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, com proventos correspondentes ao seu nível, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal e artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, acrescidos de doze por cento (12%) relativo a promoção horizontal (Decreto Judiciário nº 161/88); vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, na forma do artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, com base no artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, alterado pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



**DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX- (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	URV	193,20
MEIA PÁGINA	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4,41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44,16
Semestral Com remessa postal	URV	134,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24,28
Semestral Com remessa postal	URV	112,61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA		
Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,30
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,40
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,30
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,30
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,30
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,90
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,30

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. LIMA LOPES
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. FRACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª: Câm. Cív.
1ª e 3ª: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2ª e 6ª: Câm. Cív.
1ª e 3ª: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª: Câm. Cív.
2ª e 4ª: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª: Câm. Cív.
2ª e 4ª: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª: Câm. Crim.
1ª e 3ª: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª: Câm. Crim.
2ª e 4ª: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª: Câm. Cív.
1ª e 3ª: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª: Câm. Cív.
1ª e 3ª: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª: Câm. Cív.
2ª e 4ª: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª: Câm. Cív.
2ª e 4ª: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª: Câm. Crim.
1ª e 3ª: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª: Câm. Crim.
2ª e 4ª: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00524

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36682/94, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de VERA DE FÁTIMA FABRÍCIO DO NASCIMENTO, Agente de Conservação, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como VERA DE FÁTIMA FABRÍCIO.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001783

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3979/94, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que no prazo legal, se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

a Bacharel MARIA APARECIDA FRANCO MACEDO LEÃO, e os servidores ROBERTO ROTOLI DE MACEDO e CÉLIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001784

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37602/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3ª Vara de Família da mesma Comarca, nos autos sob nº 950/93, de Execução de Prestação Alimentícia, promovida por Rosângela Marchiori e Rachid Fatuch Neto, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor GILBERTO REZENDE.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001785

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7203/94, resolve

L O T A R

ANGELA ABREU CORDEIRO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001786

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36402/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, cento e vinte (120) dias de férias alusivas aos 1º e 2º períodos do ano de 1993 e 1º e 2º períodos do ano de 1994, a partir de 04 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001787

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36337/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

ca, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 1º de agosto do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1002, de 05 de maio de 1994.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001788

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34209/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel VILMAR FARIAS, Economista, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, a usufruir os oito (08) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 19 de julho do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 221, de 11 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001789

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36348/94, resolve

A U T O R I Z A R

PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 13 de agosto do ano em curso, a fim de frequentar o XXII Congresso Brasileiro de Homeopatia, em Curitiba.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001790

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33622/94, resolve

A U T O R I Z A R

ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 07 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001791

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6642/94, resolve

I - R E T I F I C A R

a Portaria nº 16, de 22 de julho de 1988, do Juízo de Direito da Comarca de Paranavaí, a fim de que da mesma seja excluída a concessão de licença sem vencimentos nos dias 29 e 30 de outubro de 1987, à TEOLINA BARBOSA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, em razão da mesma encontrar-se em licença para tratamento de saúde.

II - R A T I F I C A R

a referida Portaria, na parte em que concedeu à servidora em questão, oito (08) dias de licença sem vencimentos.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 022/94

Prot. nº 24.195/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA: Ação Ordinária de Indenização nº 102/87. INTERESSADOS: JOSEPHA MARTINI DIAS DA COSTA, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. André Renato Miranda Andrade. DESPACHO: I- O pedido de retificação do despacho citado tem inteira procedência e caracteriza simples erro material, suscetível de correção, a teor do art. 463, I, do CPC. II. Posto isso, retifico a decisão de fls. TJ-52, do Precatório Requisitório protocolado sob nº 24.194/94, em que é interessada Josepha Martini Dias da Costa, para que, em lugar da locução "aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-28/29", fique constando "aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-28/29". III. Publique-se e intimem-se. Em 12 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 02.914/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos de Devedor nº 533/88. INTERESSADOS: RAFAGNIN ANDREOLA & CIA. LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos

Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.914/94), em que são interessados Rafagnin Andreola & Cia. Ltda., pelo valor de Cr\$ 1.786.456,74 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de setembro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-14, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 02.916/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos a Executivo Fiscal nº 405/89. INTERESSADOS: RAFAGNIN MARAN & CIA. LTDA., adv. N/C e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.916/94), em que são interessados Rafagnin Maran & Cia. Ltda., pelo valor de Cr\$ 364.617,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e cinco centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-14, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 02.910/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução nº 408/89. INTERESSADOS: TAROBÁ S/A - INDÚSTRIA HOTELEIRA, adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.910/94), em que são interessados Tarobá S/A - Indústria Hoteleira, pelo valor de Cr\$ 237.853,15 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e quinze centavos), conforme cálculo datado de 16 de outubro de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-13, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 33.394/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito Federal da 6ª Vara - Seção Judiciária do Estado do Paraná. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Cautelar nº 104.011-1. INTERESSADOS: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, adv. Dr. Martins Gati Camacho e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, adv. Dr. Laércio Foundazzi. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.394/94), em que é interessado o Banco Meridional do Brasil S/A, pelo valor de Cr\$ 241.902,92 (duzentos e quarenta e hum mil, novecentos e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 1º de julho de 1992, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-22/24, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.857/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarêzinho. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Inde-

nização nº 295/89. INTERESSADOS: NATALICIO TOMIO TAKANO E S/M, adv. Dr. Paulo Roberto Dunaiski e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.657/94), em que são interessados Natalício Tomio Takano e sua mulher, pelo valor de Cr\$ 624.057,49 (seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 24.09.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-18, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.008/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária nº 24.184/87. INTERESSADOS: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.008/94), em que é interessada Duartina de Paula Silvestre, pelo valor de Cr\$ 151.511.886,98 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 20.XI.92, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-26/29, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.377/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 11.298/84. INTERESSADOS: MARIO TOURINHO FILHO, adv. Dr. Henrique Fernando Dluhosch e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Eroulths Cortiano Junior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.377/94), em que é interessado MÁRIO TOURINHO FILHO, pelo valor de Cr\$ 6.225.639,20 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 3.12.93, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-25, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 11 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 33.495/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ressarcimento nº 26275/89. INTERESSADOS: COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO, adv. Dr. Djalma Sgwalt e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.495/94), em que é interessada a COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO, pelo valor de Cr\$ 656.665,06 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 05.04.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-20/21, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 10 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.049/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação nº 14.313/78. INTERESSADOS: MARTINS MATTOZO E OUTROS, adv. Dr. Divonsir Borba Côrtes Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. DESPACHO: Em face da informação retro, aguarde-se o trânsito em julgado dos agravos certificados às fls. 99 e 107. Em 11 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.054/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tri

Junal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária de Indenização nº 17.566/81. INTERESSADOS: ALCIDES MENOIA, S/M E OUTROS, adva. Dra. A-naurelina Pires Crema e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ES-TADO DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPA-CHO: Face a informação retro, aguarde-se o trânsito em julgado do a-gravo de instrumento nº 34-989-1. Em 10 de agosto de 1994. Presiden-te.

Prot. nº 25.468/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fa-zenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tri-bunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução Provisória nº 18507/94. INTERESSADOS: JOÃO ANDREASSA, adv. Dr. Joaquim Francisco de Oli-veira Abbas e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTAD DO PA-RANÁ - D.E.R., adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: Aguarde-se o processamento e trânsito em julgado da apelação noticiada às fls. TJ-140. Em 15 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.751/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste. REQUISITADO: Pre-sidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 566/87. INTERESSADOS: DOMINGOS AMADEU E OUTROS, adv. Dr. Márcio Antonio Batista da Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. O pedido de retificação tem inteira procedência e constitui simples erro mate-rial, suscetível de correção, a teor do art. 463, I, do Código de Processo Civil. II. Posto isso, retifico a decisão constante de fls. 75, do Precatório Requisitório protocolado sob nº 31.751/94, em que são interessados DOMINGOS AMADEU e outros, para que, em lugar da lo-cução "aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-61/62", fique constando a expressão "aos juros moratórios e com-pensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-61/62". III. Publique-se e intimem-se. Em 15 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 29.692/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fa-zenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribu-nal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação Indireta nº 18.621/82. INTERESSADOS: JULIO MILESKI E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campêlo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: Diante dos fun-damentos do presente recurso, revejo, em juízo de retratação, o des-pacho impugnado, de fls. TJ-39, para determinar o prosseguimento do respectivo precatório. Em seguida, volte. Em 11 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 30.692/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fa-zenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribu-nal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.289/83. INTERESSADOS: JOSÉ GIMENEZ, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campêlo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTAD DO PA-RANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPA-CHO: Diante dos fundamentos do presente recurso, revejo, em juízo de retratação, o despacho impugnado, de fls. TJ-98, para determinar o prosseguimento do respectivo precatório. Em seguida, volte. Em 11 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 30.691/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fa-zenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribu-nal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.719/00. INTERESSADOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS ESTIVA LTDA., adv. Dr. José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Diante dos fundamentos do presente recurso, revejo, em juízo de retratação, o despacho impugnado, de fls. 62, para deter-minar o prosseguimento do respectivo precatório. Em seguida, volte. Em 11 de agosto de 1994. Presidente.

Prot. nº 14.448/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida. REQUISITADO: Presiden-te do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de In-tenização por Ato Ilícito nº 82/89. INTERESSADOS: NEIDE SEGOBIA DOS SANTOS, adv. N/C e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Ma-rés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requi-sitório (protocolo nº 14.448/94), em que é interessada NEIDE SEGOBIA DOS SANTOS, pelo valor de CR\$ 32.496.872,61 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois cruzei-ros reais e sessenta e hum centavos), conforme cálculo datado de 28/06/94, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualiza-ção monetária da quantia objeto deste precatório, como também a com-plementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 37, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requi-sitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de agosto de 1994. Pre-sidente.

Prot. nº 03.731/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presi-dente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indeniza-ção nº 1233/79. INTERESSADOS: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRI-CA - COPEL, adv. Dr. Mateus Pedro Turra e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUA-ÇU, adv. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. De-firo o presente precatório requisitório (protocolo nº 3.731/92), em que é interessada a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA -COPEL, pelo valor de Cr\$ 2.783.523,96 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e noventa e seis centa-vos), conforme cálculo datado de 12.6.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Consti-tuição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 163, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamen-to correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo re-quisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientifi-cado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de agosto de 1994. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 105 /94.-

Prot.20.398/94.- CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.173 usque 182, com a retificação constante às fls.' 186/187, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); nos itens 02 e 03, à empresa SKR - COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 546,00 (qui-nhentos e quarenta e seis reais); no item 04, à empresa SUPRI-BYTE INFORMÁ-TICA E SUPRIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.191,00 (hum mil, cento e noventa e um reais); nos itens 05,06 e 07, à empresa TROFORM FORMULÁRIO CON-TÍNUO LTDA., pelo valor total de R\$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais); e no item 08, à empresa LUGATTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), observadas as disposições legais. Em 17.08.94.

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1752/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CLAUDIA M B RAMOS ZIMMERMANN AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DC - DJ DIVISAO JURIDICA	30	1993	01/07/94	034267/94
PATRICIA A SANTOS DE CAMARGO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DS - DIR DIRETORIA	30	1994	13/07/94	034685/94
CARLOS ROBERTO DURIGAN TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 DA - DIV REC HUMANOS	30	1993	19/09/94	035802/94
ARLYVAN PROBST TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 CTBA - 2A. VARA CRIMINAL	30	1994	01/08/94	034507/94
CARLOS PSYBYLSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1994	01/09/94	034545/94
DEIVES DOMINGOS PINTO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1994	01/08/94	035685/94
JOSE EDSON DE SA AZEVEDO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG SEC REPR DOCUMENTOS	30	1994	09/09/94	035476/94

Curitiba, 12 de agosto de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1758/94

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001796

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 32174/94, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FELIPE ROJAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 11 FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CIVEL	30	1994	01/09/94	033920/94
JORGE MARTINS DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 MARINGÁ - 4ª VARA CRIME	30	1994	27/06/94	033897/94
ALICE URBANSKI FERRAZ TEC. ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nivel 3 UMUARAMA Inf Juvent Fam	30	1993	28/07/94	035492/94

Curitiba, 16 de agosto de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1786/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 A DISP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30	1992	01/07/94	033045/94
VANESSA TROMPCZYNSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 06 CTBA - 1ª. VR EXECUCOES PENAIIS	30	199	19/08/94	036302/94
ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 BS-CT CENTRO TRIAGEM PUB OFIC	30	1994	01/08/94	036554/94
VILMA APARECIDA DEMORI TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - V INF E JUV-INFRA TORES	30	1994	01/08/94	036415/94
RUTH DE OLIVEIRA PARAIZO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 GD-JUIZ CONV JEOURLING CLEVE	30	1993	03/08/94	036837/94
ADENILSON LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	05/12/94	036879/94
PAULO AFONSO SPOSSATTO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1994	03/08/94	036756/94

Curitiba, 16 de agosto de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001795

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12057/94, resolve

AUTORIZAR

MARLI TIMÓTEO, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambé, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n. 2000, de 15 de dezembro de 1993.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

AUTORIZAR

GRACIA KRAINSKI PINTO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca da Lapa, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de julho do ano em curso.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001797

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 28546/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HÉLIO BARBOSA RIBAS, Escrivão Distrital de Boa Ventura, Comarca de Pitanga, os seguintes tempos:

- para efeito de aposentadoria, quatro (04) anos e duzentos e quatro (204) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.12.65 e 22.07.70, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual e artigo 202, § 2º, da Carta Magna;
- para todos os efeitos legais, duzentos e quarenta (240) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984 a 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- para todos os efeitos legais, um (01) ano, referente ao dobro da licença especial, deixada de usufruir no decênio compreendido entre 05.09.83 e 04.09.93, de acordo com o artigo 248, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001798

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C L T

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERIODO	PROTOCOLO
------------	-------------	---------	-----------

ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO
 Agente Técnico Administrativo 04 - 354 12.01.88 a 22850/93
 Nível 5 31.12.92

AURELIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS
 Agente Técnico Administrativo 05 - 232 14.05.87 a 23452/94
 Nível 5 31.12.92

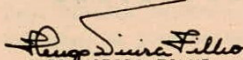
REGINALDO CARNEIRO DOLATO
 Agente Técnico Administrativo 09 - 228 18.05.83 a 10833/94
 Nível 7 31.12.92

JORGE GOMES MACHADO
 Agente Técnico Administrativo 09 - 227 19.05.83 a 23298/94
 Nível 7 31.12.92

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34265/94, resolve

MANDAR CONTAR

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

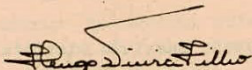
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001799

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28102/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JUARES NECKEL DOS SANTOS, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e um (201) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.06.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

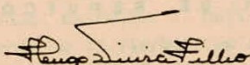
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001800

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19582/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ATAIDE JOSÉ GREBOGGY, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e oito (208) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.06.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

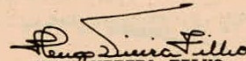

 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001801

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

em favor de AGOSTINHO ANTONIO DE PAULA LIMA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 18.07.85 e 17/07/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001802

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33756/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1231, de 19 de maio de 1994, a SALETE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001803

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14533/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de março de 1993, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 368, de 15 de março de 1993, a Bacharel DENISE DUARTE DE CARVALHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

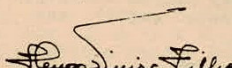

 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001804

da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35338/94, resolve

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

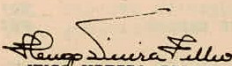
CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001807

a CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35968/94, resolve

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

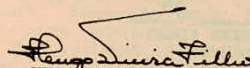
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001805

CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29889/94, resolve

a Bacharel KÁTIA STASIAK, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 18 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001808

CONCEDER

a AIRTON PAULO MENDONÇA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35052/94, resolve

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

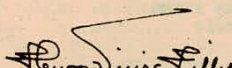
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001806

CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26948/94, resolve

a MARIA DE JESUS BORGES PRATES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001809

CONCEDER

a VALDELI ESPERANÇA CHALCOSKI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215,

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35512/94, resolve

CONCEDER

a LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05,

do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001816

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33618/94, resolve

CONCEDER

a ZENAIDE VIEIRA SOARES, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e seis (26) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001811

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34950/94, resolve

DESIGNAR

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular, YARA DOS SANTOS PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de agosto de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001812

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6642/94, resolve

CONCEDER

a TEODOLINA BARBOSA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio relativo ao período de 15/10/85 a 14/10/90, de acordo com o parágrafo único do

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 115/94

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA MARIA LOPES PINTO	001 0031717-3
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	001 0031717-3
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	001 0031717-3
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	001 0031717-3
ELOINA DA CRUZ MACHADO	001 0031717-3
IRINEU TONINELLO	001 0031717-3
LUCIANO ROCHA WOISKI	001 0031717-3
MARCO ANTONIO DE SOUZA	001 0031717-3
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	001 0031717-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

001.PROCESSO : 0031717-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
ADVOGADO : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
APELADO : IZALINA RIBEIRO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO : ANA MARIA LOPES PINTO
REC.ADESIVO : IZALINA RIBEIRO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO : ANA MARIA LOPES PINTO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. NASSER DE MELO
REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS.133/134, PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI EM 17 DE AGOSTO DE 1994.(a.)DES. NASSER DE MELO, RELATOR.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No.111/94

3A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001 0033393-1
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	001 0033393-1
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO	001 0033393-1
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001 0033393-1
JOE TENNYSON VELO	001 0033393-1
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	001 0033393-1
SANTO MANOEL MARQUEZI	001 0033393-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

001.PROCESSO : 0033393-1
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA CIVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DE ENSINO DE EDUCACAO E CULTURA DE LONDRINA
ADVOGADO : ELIZA ANA ZENEDIN KONDO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
ADVOGADO : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
APELADO : FRANCISCA SANCEVERO
ADVOGADO : SANTO MANOEL MARQUEZI
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. SILVA WOLFF
REVISOR : DES. LUIZ PERROTTI
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 038846/94

J. Manifeste-se a impetrante sobre o alegado, querendo, em cinco (5) dias. l. Ctba. 18/8/94. Osnisimo Mendonca de Anunciacao Juiz Convocado Relator

CAMPO MOURÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU SEVERINO AMARO DE LIMA, VULGO "BIL", COM PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, no processo que responde perante este Juízo, em que é autora a Justiça Pública, por infração do artigo 129 "caput" c.c. art. 29, ambos do C.P. foi o réu SEVERINO AMARO DE LIMA, vulgo "Bil", filho de Amaro Fermino de Lima e de Maria Fermina de Lima, natural de Santa Maria do Cambucá-Pe., nasc. aos 08.04.46, em lugar não sabido, conforme autos de ação penal nº 022/93, condenado à pena de três meses de detenção. Se necessário, cumprirá o réu a pena privativa de liberdade em regime aberto, desde o início, cujas condições serão fixadas oportunamente. Por ora, faz jus ao benefício da suspensão condicional da pena, pelo período de dois anos, mediante as seguintes condições: a) no primeiro ano do prazo, deverá prestar serviços à comunidade, durante oito horas semanais, em local a ser designado pelo Programa Pró-Egresso local. b) não ausentar da comarca por prazo superior a trinta dias, sem autorização judicial. c) comparecer bimestralmente em Juízo, para informar e justificar suas atividades. Custas processuais pelo réu. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo edital o intimo da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para o conhecimento de todos o presente edital é publicado no Diário da Justiça e a 2ª Via afixado no saguão deste Fórum, em lugar de costume. Campo Mourão-Pr., 15.08.94. Eu, Shirlei Terezinha Pereira, auxiliar de Cartório Criminal, que o datilografarei e subscrevi.

G.P. 1147

Ana Lúcia Lourenço
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NELSON PAULINO DE OLIVEIRA e ORLANDO GOMES BONFIM, vulgo "Bonfim".
Com prazo de vinte (20) dias.

Dr.ª Ana Lúcia Lourenço, MMª., juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Campo Mourão, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NELSON PAULINO DE OLIVEIRA, filho de Antonio Paulino de Oliveira e de Alzira de Oliveira e ORLANDO GOMES BONFIM, vulgo "Bonfim", filho de Emilio Gomes Bonfim e de Carmelina de Almeida, atualmente em lugar não sabido conforme autos de ação penal nº 140/92.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 13 de outubro/1994, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157, § 2º, incisos I e II c.c. art. 29, ambos do C.P.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-Pr., aos 15 dias do mês de agosto do ano de 1994. Eu, Shirlei Terezinha Pereira, Auxiliar de Cartório Criminal, que o datilografarei e subscrevi.

G.P. 1145

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ DE CASTRO.
COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Dr.ª Ana Lúcia Lourenço, MMª., juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Campo Mourão-Pr., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JOSÉ DE CASTRO, bras., solt., casado, nat. de Pitanga-Pr., nasc. aos 20.04.71, filho de Pedro Ilheo de Castro e de Anair Gonçalves de Castro, atualmente em lugar não sabido, conforme autos de ação penal nº 032/93.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 15 de setembro 1994 às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inciso IV do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-Pr., aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1994. Eu, Shirlei Terezinha Pereira, Auxiliar de Cartório Criminal, que o datilografarei e subscrevi.

G.P. 1146

Juíza de Direito

CASCADEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 04, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA DE CASCADEL - PARANÁ.

O DOUTOR SIDNEI FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER aos candidatos inscritos no Concurso para provimento de cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Cascavel, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 17 de SETEMBRO DE 1994, às 8:30 horas, para a realização das provas do Concurso, os candidatos deverão comparecer no andar térreo do edifício do Fórum, sito à Rua São Paulo, nº 882, esquina com Rua Souza Naves, cidade e Comarca de Cascavel. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir mencionados, para a realização das provas: OSNILDO SEVERINO, ALTAIR APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, LUIZ CARLOS LUIZ, AILTON DE SOUZA, ADELICIO RENOSTO, JÔNATAS MORAIS DA ROCHA, JOSÉ GERALDO ANACLETO, GLAUCO SALVATI PINTO, ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES, ADEMIR ZANATTA, IVANI ALBUQUERQUE, ROBERTO AUGUSTO BRESCOVIT, CÉSAR AUGUSTO ROSE DO PRADO, PALMINA BERTÉ DE CARVALHO, CLÁUDIO ROBERTO DE CARVALHO, AGOSTINHO NUERNBERG, OMANDIAS NAPOLEÃO TEIXEIRA PINTO, REGINALDO PRADO LIMA, PAULO TOMEKI-CHI DE PEDER KIMURA, CLAUDETE MARIA MIOLA FERREIRA, ADRIANA APARECIDA VARGAS, LUIZ CARLOS PENAFIEL, PAULO YOSHIHIDE ISONO, CELÇO TADAO ISONO, MARCOS CESAR FILUS, ROSA MISUKAMI, MARIA ILZA RAMOS DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO SILVEIRA, FÁBIO BALESTRA, IWERLEI BUE NO MORAES, MARISA APARECIDA SOARES, JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA, DONIZETI VITORIANO, CLAUDIA RODRIGUES PRADAL, WAGNER ROBERTO NASCIMENTO, MARIO LANÇA PAES, SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES, DEJENANE CICERO DA SILVA, VALDECI GOMES ORLANDO, NEY DE OLIVEIRA CASTRO, OSMAR SOARES DA SILVA, VALTER CAMÍLIO DE FREITAS, ARILTON ANTONIO SILVÉRIO, MARIO PEREIRA MAIA, FABIANO GUSTAVO CRUZ GAFSKI, AMARILDO LUIZ GARCIA, MARICLER DE SOUZA GARCIA, ANDRÉ INÁCIO RESZKA, IZAURO VICENTE DA SILVA, LAÉRCIO MARTINS DE ARAUJO, ANSELMO CORRÊA ROCHA, LEONARDO RIBEIRO MORENO, CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO, ALVARO APARECIDO GUIÇO, EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, ISAAQUES DA SILVA MAGALHÃES

HUMBERTO DA SILVA MAGALHÃES, ALGACIR VIEIRA DOS SANTOS, ALVIM VIEIRA DOS SANTOS, HUMBERTO FAGUNDES TINOCO, HELIO LUBAVE DUDEK, CLEBER ANDRADE CAPRONI, PEDRO CERILLO PERIOLO, HERMES ROBERTO CORREA, CARLOS DOS SANTOS, VICENTE RODRIGUES, LUIZ CARLOS BARROS, EDNA BE RENICE PEREIRA ZANATTA, JULIO CEZAR BRUGNEROTTO, JOSÉ ARIZON SILVÉRIO, AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA MOURA, OSVALDIR SIMÕES DOS SANTOS, JOSÉ VALDERIS DOS SANTOS, SIRLEI APARECIDA MEIRA DE ARAÚJO TAVEIRA, CARLOS ROBERTO ROTTINI, CLAUDIOMIRO DA SILVA OLIVEIRA, JURACI RODRIGUES DE MORAES, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, ARTUR HOLZLATZ, OSVALDO SAÚGO, WALTER RODRIGUES SOARES, NEUTON PRATES, JOSÉ CARLOS PEREIRA, DORIVAL PIZANI ROMPATO e JOÃO MACEDO SOUZA.-

E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima mencionados e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital de Intimação, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local público de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.- Eu, (Luiz Fernando Carvalho), Escrivão da 3ª. Vara Cível, o datilografei e subscrevi.-

Sidney Francisco Martins
Sidney Francisco Martins
= JUIZ DE DIREITO =

FR\$ 210.00 P. 1144

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PEDRO CLARO DOS SANTOS E SUA MULHER, com prazo de 30(trinta) DIAS.-

O DOUTOR JOATAN MARCOS DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado PEDRO CLARO DOS SANTOS e SUA MULHER, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - OUTROS, sob nº 001806/91 em que FAZENDA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra PEDRO CLARO DOS SANTOS, para pagamento da importância de CR\$- 3.349,13 (TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS) e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n.10616/91 e 10617/91, lançada em 30/06/87, 30/06/88, 15/12/89, 30/06/90, no lote n.06, da quadra n.03, do bairro n. 29, referente a (I P T U e PEDRA IRREGULAR), para garantia do débito que foi ARRESTATO, o seguinte bem: LOTE DE TERRAS URBANO n.06 DA QUADRA n.03, do loteamento denominado JARDIM IPANEMA contendo a área de 450,00m2, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: FRENTE, 15,00ms com a Rua B; FUNDOS, 15,00ms com parte do lote 7 da mesma quadra; DIREITA, 30,00ms com a rua F.; ESQUERDA, 30,00ms com o lote 5 da mesma quadra. Matriculado sob o n.18.746, do Cartório de Registro de Imóveis dp 1.º Ofício desta Comarca e de Cascavel, Paraná; que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30(trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado PEDRO CLARO DOS SANTOS e SUA MULHER, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos primeiro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. EU/ *Irene Alves de Souza* (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Joatan Marcos de Carvalho
JOATAN MARCOS DE CARVALHO
= JUIZ DE DIREITO =

FR\$ 92.40 P. 1165

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS LEVY DE OLIVEIRA ROSA E SUA MULHER, com prazo de 30(trinta) DIAS.-

O DOUTOR JOATAN MARCOS DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado LEVY DE OLIVEIRA ROSA E SUA MULHER, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - OUTROS, sob nº 002566/91 em que FAZENDA PUB. MUN. DE CASCAVEL move contra LEVY DE OLIVEIRA

ROSA, para pagamento da importância de CR\$- 298,81 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E CENTAVOS) e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n.8052/91, lançada em 30/06/89, 30/06/90, no lote n.04, da quadra n.112, do bairro n.109, referente a (I P T U) para garantia do débito que foi ARRESTATO, o seguinte bem: #LOTE DE TERRAS URBANO n.04, DA QUADRA n.112, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ, com a área de 585,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca e Cascavel, com as seguintes confrontações: FRENTE, com a Rua n.08, medindo 13,00ms; FUNDOS, com o lote n.12, medindo 13,00ms; LADO DIREITO com o lote n.03, medindo 45,00ms; LADO ESQUERDO, com os lotes n.05, 06, 07 e parte do 08, medindo 45,00ms. Conforme a matrícula n.27.915,, do Cartório de Registro de Imóveis do 1.º Ofício, desta cidade.; que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30(trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado LEVY DE OLIVEIRA ROSA e SUA MULHER, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia CR\$ 298,81 acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos primeiro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. EU/ *Irene Alves de Souza* (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Joatan Marcos de Carvalho
JOATAN MARCOS DE CARVALHO
= JUIZ DE DIREITO =

FR\$ 88.00 P. 1164

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS OESTE PARANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL com prazo de 30(trinta) DIAS.-

O DOUTOR JOATAN MARCOS DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado OESTE PARANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - OUTROS, sob nº 001.999/91 em que FAZENDA PUB. MUN. DE CASCAVEL move contra OESTE PARANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para pagamento da importância de CR\$- 737,72 (SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n.9775/91, lançada em 30/06/86, 30/06/87, 30/06/88, 30/06/89, 30/06/90 no lote n.08, da quadra n.01, do bairro n.08, referente a (I P T U) para garantia do débito que foi ARRESTATO, o seguinte bem: #LOTE DE TERRAS URBANO n.08, DA QUADRA n.01, do loteamento denominado MARILIA, com a área de 490,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca e Cascavel, com as seguintes confrontações: NORTE, com 16,00 lineares, confronta a Rua Universitária, SUL, com 16,00ms lineares, confronta com parte do lote n.06, LESTE, com 30,00ms lineares, confronta com terras de terceiros, OESTE, com 30,00 metros, confronta com a rua Gugel. Matriculado sob o n.13.160 do C.R.I. 3º. Ofício desta Comarca.; que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30(trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado OESTE PARANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia CR\$ 737,72 acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos primeiro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. EU/ *Irene Alves de Souza* (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Joatan Marcos de Carvalho
JOATAN MARCOS DE CARVALHO
= JUIZ DE DIREITO =

FR\$ 92.40 P. 1178

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ANA LUCIA PERIOLO E SEU MARIDO, com prazo de 30(trinta) DIAS.-

O DOUTOR JOATAN MARCOS DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado ANA LUCIA PERIOLO E SEU MARIDO, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - OUTROS, sob nº 00955/91 em que FAZENDA PUB. MUN. DE CASCAVEL move contra ANA LUCIA PERIOLO, para pagamento da importância de CR\$- 1.179,36 (UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n.789/91